



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

### PORTARIA SGJ n. 35, de 15 de outubro de 2023

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais, no período de 16 (seis) a 31 (trinta e um) de outubro de 2023, na Vara do Trabalho de União da Vitória.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### CONSIDERANDO

o disposto no artigo 25, L<sup>1</sup>, do Regimento Interno do TRT da 9ª Região; que União da Vitória é uma das cidades mais afetadas pelas chuvas, com cerca de nove mil pessoas atingidas; e que o Rio Iguaçu ultrapassou a marca de sete metros nesta sexta-feira (13) e a Defesa Civil do município prevê que o rio alcance a marca de oito metros no fim de semana<sup>2</sup>.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Suspender os prazos processuais, no período de 16 a 31 de outubro de 2023, na Vara do Trabalho de União da Vitória.

**§ 1º** Caberá à Secretaria da Vara do Trabalho de União da Vitória lançar a suspensão dos prazos no sistema PJe.

**§ 2º** A contagem dos prazos processuais, que iniciarem ou terminarem no período de 16 a 31 de outubro de 2023, será retomada no primeiro dia útil seguinte, independentemente de intimação.

**Art. 2º** Comunique-se, com urgência, à Corregedoria Regional, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, à Associação dos Advogados Trabalhistas do Paraná - AATPR, à Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Publique-se. Divulgue-se.

(assinado digitalmente)

**ANA CAROLINA ZAINA**

Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região

<sup>1</sup> Compete ao Presidente do Tribunal: (...) L - exercer a direção geral do Foro Trabalhista, delegando-a a juiz titular de Vara do Trabalho, nas localidades onde houver mais de uma;

<sup>2</sup> <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2023/10/13/veja-pontos-de-doacao-para-familias-atingidas-pela-chuva-em-uniao-da-vitoria-e-rio-negro.ghtml>